



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 875.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO.

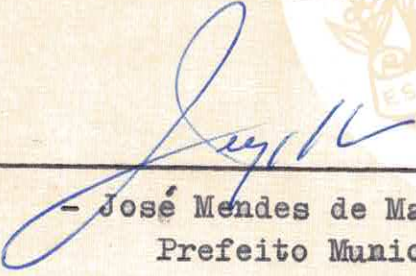
A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art.1º- Fica criado no Quadro dos Funcionários Municipais, o Cargo de Chefe do Departamento de Educação; com vencimento mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art.2º- Para atender as despesas com o Art. anterior desta Lei, fica aberto Crédito Especial que se fizer necessário.

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 10 de julho de 1980.


- José Mendes de Magalhães -
Prefeito Municipal


- Maria Aparecida Magalhães Bifano -
Secretária da Prefeitura

Comunicação de Luis e Rodolfo

Luiz Carlos de Oliveira - aprov. Costa Aprovado
Raimundo Bernardo da Costa Aprovado